



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



NOTA DE ESCLARECIMENTO

Atendendo a necessidade de elucidação quanto a um PDF que começou a circular nas redes sociais em meados de outubro de 2021, de autoria clandestina e montado através de acesso às telas do Sistema CAUC, serviço auxiliar de informações para transferências voluntárias - Secretaria do Tesouro Nacional. Vimos a público esclarecer os fatos.

Para evitar dissertações excessivamente técnicas e facilitar o entendimento do público em geral, nos manifestaremos pontuando na mesma ordem em que o citado PDF apontou os seus questionamentos.

Antes, porém, cabe esclarecer que o CAUC é um serviço que disponibiliza informações acerca da situação de cumprimento de requisitos fiscais necessários à celebração de instrumentos para transferência de recursos do Governo Federal, pelos Entes Federativos, seus Órgãos/Entidades e pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC). O seu objetivo é facilitar a verificação do cumprimento dos requisitos fiscais para fins de recebimento de transferência voluntária pelos gestores de Entes Políticos e de OSC, como também pelos gestores federais. Para isso, o CAUC consolida em um documento único os dados recebidos de cadastros de adimplência ou sistemas de informações financeiras, contábeis e fiscais geridos pelos órgãos e entidades da União e, desde 31 de março de 2021, o extrato do CAUC passou a disponibilizar novos itens - entre eles: Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Encaminhamento do Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao SIOPS.

**I- INADIMPLÊNCIAS DA ATUAL GESTÃO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS,
MUNICÍPIO IMPEDIDO DE RECEBER RECURSOS FEDERAIS E**



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



ESTADUAIS (INCOMPETÊNCIA E MÁ GESTÃO)

O tópico, de autoria desconhecida e clandestina, demonstra familiaridade com o básico do fluxo de transferências intergovernamentais, mas peca pelo acompanhamento de fatos notórios e recentes, amplamente divulgados na literatura especializada:

As transferências voluntárias, e também de doação de bens, materiais e insumos, não dependerão da situação de adimplência do município de até 50.000 habitantes, identificada em cadastros ou sistemas de informações financeiras, contábeis e fiscais. Esta é a regra legal vigente.

Senadores e deputados federais derrubaram, no dia 1º de junho de 2021, o veto presidencial ao item que constava no Projeto de Lei (PLN) 2/2021 - proposta que alterou a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2021.

A matéria legislativa pode ser consultada nas publicações do Congresso Nacional, mas para facilitar o entendimento, tomamos a liberdade de citar matéria informativa trazida pela Confederação Nacional de Municípios (CNM):

Municípios de até 50 mil habitantes não dependerão de adimplência para receber transferência voluntária (Disponível em: <https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/municipios-de-ate-50-mil-habitantes-nao-dependerao-de-adimplencia-para-receber-transferencia-voluntaria>>)

A Confederação Nacional de Municípios articulou a aprovação da regra no Congresso Nacional, destacou que a medida evita que os pequenos municípios sigam sendo prejudicados nos repasses de recursos da União e, com a



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



derrubada do veto, o Congresso retoma a inclusão do § 2º do art. 84 da Lei 14.116/2020.

O texto diz que a emissão de nota de empenho, a realização das transferências de recursos e a assinatura dos instrumentos de transferências voluntárias, e também de doação de bens, materiais e insumos, “não dependerão da situação de adimplência do município de até 50.000 habitantes, identificada em cadastros ou sistemas de informações financeiras, contábeis e fiscais”. (grifos nossos)

Fica, portanto, suficientemente demonstrado que não existe nenhum impedimento em receber recursos federais e estaduais pois, considerando a legislação federal recentemente atualizada e estendida, não haverá prejuízos aos programas traçados pela atual gestão, uma vez que a inadimplência não terá reflexos para os procedimentos de transferências voluntárias.

II - CONTABILIDADE ENTREGUE SOMENTE ATÉ JANEIRO DE 2021, JÁ ESTAMOS EM OUTUBRO, E AS DESPESAS, E AS RECEITAS????? (MUNICÍPIO INADIMPLENTE).

De fato, nos relatórios examinados, abarcando os Poderes Executivo e Legislativo, no que se refere ao município "como um todo", encontra-se a situação classificada como Inadimplente, palavra que no Sistema CAUC é usada no contexto de seu significado jurídico: "que ou aquele que falta ao cumprimento de suas obrigações jurídicas no prazo estipulado".

Ressaltamos que é imprescindível que a Gestão Fiscal dos municípios seja continuada, não podendo, de maneira alguma, sofrer quebras de fluxo ou ser



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



descontinuada nas trocas de governos, sob pena de causar graves distorções e dissabores na cadeia dos Relatórios de Gestão, trazendo sérias dificuldades para as tomadas de decisões dos gestores municipais. Pensando nisso, o TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, orienta fortemente no sentido de que haja um período de transição por ocasião das eleições e troca de gestores.

Alto Paraíso de Goiás teve uma transição bastante peculiar, a nova gestão não contou com a boa vontade dos antecessores, os quais não entregaram os balancetes referente ao 2º semestre de 2020 dentro do prazo legal, e ainda foram inadimplentes com a entrega do Balanço Geral do exercício de 2020, sendo transmitido somente no mês de julho de 2021, mais de cinco meses após o prazo legal.

Assim, ao assumir suas responsabilidades diante da nova Administração Municipal, a atual equipe contábil buscou incrementar as primeiras ações do Plano de Governo de maneira a não causar transtornos aos serviços essenciais, tendo inclusive implantado um novo sistema informatizado, com forte integração com as APIs (conjunto de padrões que fazem parte de uma interface e que permitem a criação de plataformas de maneira mais simples e prática para desenvolvedores) dos sistemas do TCM/GO.

Mesmo com tamanhas inovações, não foi possível evitar que a falta de transparência e o absurdo atraso na entrega dos documentos contábeis por parte da gestão anterior prejudicasse o andamento dos trabalhos contábeis e fiscais da atual gestão, mesmo com a celeridade aplicada, foi inviável a transmissão dos relatórios financeiros ao TCM/GO. No atual momento temos em dia os balancetes de todos os Fundos e Programas, faltando apenas



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



finalizar os balancetes do Poder Executivo. Desde o momento em que a gestão anterior liberou o Banco de Dados e os Balancetes atrasados de 2020 (em JULHO de 2021), temos trabalhado extensivamente para sanar a situação. Os relatórios financeiros reclamados como não entregues pelo Sistema CAUC deverão, em breve, ser publicados de acordo com as normas legais vigentes.

III- SÓ PARA O EXECUTIVO A ASSESSORIA CONTÁBIL CONTRATADA É NO VALOR DE R\$ 288.000,00 OU SEJA R\$ 24.000,00 MÊS SEM CONTAR COM OS OUTROS ÓRGÃOS QUE AINDA NÃO FORAM ENTREGUES AO TCM

Esclarecemos que o contrato firmado para a prestação de serviços técnicos profissionais contábeis para o município, desempenha os serviços não somente para o Executivo (Secretaria de Adm. e Finanças), mas sim para todos os Órgãos e Fundos Municipais (Secretarias gestoras de recursos, tais como, Saúde, Educação, Previdência, Meio Ambiente e Assistência Social), incluindo as Escolas Municipais e Conselhos Municipais Escolares. Esta abordagem, adotada pela atual gestão, atende as recomendações do TCM/GO, no sentido que não sejam realizados contratos individuais dos Entes acima elencados, mas sim, um só contrato para atender a todo o município.

Poderíamos apenas dizer que o valor do contrato da contabilidade atual é menor do que aquele celebrado no ano de 2020.

Assim sendo, o valor do atual contrato é menor do que o celebrado em 2020, para a prestação dos serviços contábeis. Conforme consta tabelas abaixo:



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



2021 – 2024

ÓRGÃOS	EMPRESA CONTRATADA	VALOR R\$
PODER EXECUTIVO, FMS, FMAS, FMCA, FUMDEMA, FUNDEB, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA. Serviços técnicos contábeis que são prestados pela atual empresa de contabilidade que não era prestado pela contabilidade anterior: - Associação de Pais e Mestres da Esc. Municipal do Povoado de São Jorge - Centro Municipal De Educação Infantil Criança Feliz - Centro Municipal de Educação Infantil Casa da Vovó - Centro Municipal de Educação Infantil - Criança Feliz - Conselho Escolar da Escola Municipal Zeca de Faria - Conselho Escolar do Sertão - Escola Municipal do Povoado São Jorge	ODENIR DAS NEVES SZERVINSKS - ME	288.000,00
VALOR TOTAL ANUAL		288.000,00

ÓRGÃOS	EMPRESA CONTRATADA DA GESTÃO	VALOR
--------	------------------------------	-------



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



2021 – 2024

	ANTERIOR	R\$
FMS	JOÃO HELIO LIMA NETO - ME	64.680,00
PODER EXECUTIVO/EDUCAÇÃO	JOÃO HELIO LIMA NETO - ME	56.400,00
PODER EXECUTIVO	JOÃO HELIO LIMA NETO - ME	97.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - RPPS	JOÃO HELIO LIMA NETO - ME	R\$ 19.200,00
FMAS	JOÃO HELIO LIMA NETO - ME	R\$ 26.880,00
ALTO PARAÍSO – FMCA	JOÃO HELIO LIMA NETO - ME	R\$ 26.880,00
VALOR TOTAL ANUAL		291.240,00

Fonte: Portal da Transparência: (Disponível em:
<https://www.tcmgo.tc.br/pentaho/api/repos/cidadao/app/index.html>)

Informamos que os prazos e datas de transmissão de todas as obrigações e documentos de parte da Assessora Contábil, são balizados por uma programação oficial conhecida como CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES, mantida e publicada pelo Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás. Em contato com a Diretoria de Contas de Governo do TCM/GO, na última sexta-feira, dia 08 de outubro, tivemos a informação de que, devido às dificuldades enfrentadas em alguns municípios, em decorrência da pandemia e transição de governo, o envio fora do prazo dos Relatórios Contábeis das Gestões Municipais não acarretará penalidades aos municípios. Dessa forma a atual gestão resguarda-se da condenação de suas contas, pelo fato do município ter comunicado, desde o início do ano ao TCM/GO, a não realização da transição de governo.

Para evitar a repetição de falha humana causada por excepcionais mudanças de prazos e/ou erro por sobrecarga de trabalho, a Contadoria Municipal



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



informatizará o calendário de prazos de forma que os membros da equipe contábil recebam alertas automáticos de risco de perda de prazos de transmissão de arquivos.

Nota-se que o autor clandestino do PDF pseudoinformativo e insinuador, cita também contratos. Os contratos aos quais refere o documento, Assessoria Jurídica e Previdência Própria, atendem todos os requisitos legais, sendo estes transmitidos aos Órgãos de Controle Externos, não existindo nenhum ato delituoso em sua formação, podendo ser requisitados sempre que necessário.

Por fim, acerca das ilações mentirosas sobre práticas criminosas no Executivo Municipal, as autoridades competentes foram acionadas no intuito de investigar e adotar as providências cabíveis.

Assessoria Contábil e Comunicação